



CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SISTEMA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA

Por este instrumento, de um lado DEVCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, sociedade com sede na Cidade de Sorocaba e Estado de São Paulo, na Rua Fernão Salles, 467, inscrita no CNPJ sob nº 03.775.956/0001-53, neste ato representado por seu sócio Adionei Lima de Sousa, doravante simplesmente denominada **EMPRESA**, e de outro **RAZÃO SOCIAL DO CLIENTE** doravante simplesmente denominado a **CONTRATANTE**, sociedade com sede na Cidade de **CIDADE**, Estado de **ESTADO**, na **ENDEREÇO**, **000**, e inscrita no CNPJ sob nº **000**, neste ato representado por seu sócio **NOME DO SÓCIO OU REPRESENTANTE**, têm entre si justo e acordado:

1. OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto o licenciamento do programa de computador *Juristantum*, doravante denominado **PROGRAMA**, conforme os recursos disponíveis em sua versão corrente, item 2.1 (dois ponto um), e prestação de serviços em informática pela **EMPRESA** à **CONTRATANTE**, no que tange o suporte técnico especializado (doravante denominado “SUPORTE”), manutenção de software (doravante denominado “MANUTENÇÃO”) e hospedagem e backup da base de dados do **PROGRAMA** (doravante denominado “HOSPEDAGEM E BACKUP”) do **PROGRAMA** e seus módulos, licenciado pela **EMPRESA** à **CONTRATANTE**.

2. DADOS ESPECÍFICOS DO CONTRATO

2.1. Forma de licenciamento: **CLOUD COMPUTING - SOFTWARE COMO SERVIÇO**.

2.2. Versão do **PROGRAMA**: **BASIC ou PREMIUM**.

2.2.1. O licenciamento refere-se a versão descrita acima e conforme os recursos existentes nesta versão, os quais o **CONTRATANTE** dá ciência em sua totalidade.

2.3. Quantidade máxima de usuários licenciados: **000 (zero)**.

2.3.1. A quantidade de usuários poderá ser modificada a qualquer momento, para um número superior ou inferior ao contratado, mediante solicitação por escrito da **CONTRATANTE** à **EMPRESA**. Os valores serão recalculados a partir da quantidade de usuários e passarão a valer no próximo vencimento da mensalidade.

2.4. Valor mensal para a faixa de usuário contratada: **R\$ 000,00 (extenso)**.

2.4.1. O valor segue a tabela de valores vigente, publicada no site do *Juristantum*. A tabela de valores, assim como a política de comercial de licenciamento poderá ser alterada a qualquer momento, sem aviso prévio, e passará a valer para novas contratações.

2.5. Valor total dos serviços: **R\$ 000,00 (extenso)**.

3. LICENCIAMENTO, SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E BACKUP

3.1. A **EMPRESA** outorga à **CONTRATANTE** o direito de uso do **PROGRAMA**, limitado a quantidade de usuários licenciados do ambiente de negócios da **CONTRATANTE** conforme item 2.3 (dois ponto dois) onde cada licença deverá ser utilizada em apenas um computador para um único usuário simultâneo do **PROGRAMA**. Caso seja necessária alteração da quantidade de usuários licenciados, a **EMPRESA** e **CONTRATANTE** deverão realizar um adendo a esse contrato.



3.2. O licenciamento do **PROGRAMA** e seus **MÓDULOS** será como serviço (*SaaS - software as a service*) mediante a assinatura mensal, ou seja, a **CONTRATANTE** poderá utilizar o **PROGRAMA** enquanto este contrato estiver ativo e a **CONTRATANTE** estiver adimplente às mensalidades.

3.3. Adicionalmente, a **CONTRATANTE** poderá usufruir do serviço de “suporte técnico, manutenção de software, hospedagem e backup da base de dados” da **EMPRESA**.

3.4. **SUPORTE**: O serviço de suporte técnico tem o objetivo de eliminar dúvidas técnicas em relação à **operação do PROGRAMA**, excluindo completamente dúvidas de ordem empresarial tais como classificação de lançamentos, interpretação de dados e relatórios dentre outras que não sejam especificamente em como realizar a operacionalização do **PROGRAMA**. O serviço de suporte técnico será limitado a 2 (duas) horas úteis por mês, não cumulativas. As horas excedentes poderão ser cobradas a parte.

3.4.1. **SUPORTE** será fornecido através das seguintes formas: (a) através de abertura de chamado técnico, mediante utilização de usuário e senha da **CONTRATANTE** em sistema específico e fornecido na Internet pela **EMPRESA**. Nesse caso, o analista de suporte da **EMPRESA** irá fazer os levantamentos necessários e incluir a resposta diretamente no sistema de chamados. O usuário deverá monitorar o sistema de chamados, a fim de acompanhar a sua solicitação até que seja devidamente encerrada; (b) através de conexão remota com anuência da **CONTRATANTE**. Nesse caso, o usuário da **CONTRATANTE** deverá fornecer as identificações de acesso ao analista de suporte da **EMPRESA**, e deverá acompanhar a operação remota, eliminando todas suas dúvidas e/ou problemas. Ao final da sessão, é responsabilidade do usuário da **CONTRATANTE** finalizar a sessão remota; e (c) através de atendimento online via *chat*, onde o usuário da **CONTRATANTE** irá interagir através de bate-papo virtual com o analista de suporte técnico da **EMPRESA** até a eliminação de sua dúvida ou problema.

3.4.2. Caso o analista de suporte técnico da **EMPRESA** detecte problema interno do **PROGRAMA** ou sua base de dados, esse informará o usuário da **CONTRATANTE** e abrirá um chamado técnico no sistema de chamados da **EMPRESA**. O analista de suporte encaminhará a solicitação para que a equipe de desenvolvimento da **EMPRESA**, e o usuário da **CONTRATANTE** deverá acompanhar via sistema de chamados a previsão de solução.

3.4.3. A **CONTRATANTE** não poderá utilizar o serviço de suporte técnico para realizar o treinamento de novos usuários, sendo necessária a solicitação de treinamento à **EMPRESA** conforme condições vigentes.

3.5. **MANUTENÇÃO**: O serviço de manutenção de software tem por objetivo fornecer novas versões dos **MÓDULOS** e **PROGRAMA** à **CONTRATANTE**, conforme as situações a seguir.

3.5.1. **MANUTENÇÃO** compreende: (a) fornecer versões atualizadas do sistema à **CONTRATANTE** com novas funcionalidades, que forem eleitas pela **EMPRESA** para compor novas versões do **PROGRAMA**; (b) correções de problemas internos de módulos do **PROGRAMA** contratados pela **CONTRATANTE**, que forem identificadas pelos usuários da **CONTRATANTE** e/ou analista de suporte da **EMPRESA**; e (c) melhorias e ajustes em geral que forem inseridas pela **EMPRESA** para acompanhar a evolução tecnológica;

3.5.2. A **EMPRESA** estabelece que irá liberar no mínimo 2 (duas) versões evolutivas por ano que atendam aos itens (a) e (c) da cláusula 3.5.1, sendo que as funcionalidades que irão compor as versões serão escolhidas exclusivamente pela **EMPRESA**.

3.5.3. Em caso da **CONTRATANTE** ou **EMPRESA** identificar um problema interno do **PROGRAMA**, atendendo ao item (b) da cláusula 3.5.1, a **EMPRESA** alocará uma equipe de desenvolvimento para identificar e corrigir o problema do programa, e assim que possível irá liberar uma versão corretiva à **CONTRATANTE**. A **CONTRATANTE** reconhece e aceita que a **EMPRESA** não estabelece um prazo mínimo para a liberação de uma versão corretiva, visto que não é



possível determinar de antemão o tempo necessário para a identificação, correção, testes e liberação de versão. No entanto, a **EMPRESA** se compromete em realizar todos os esforços para diminuir ao máximo o tempo entre a comunicação do problema e liberação da versão corretiva, mantendo a **CONTRATANTE** sempre informada dos prazos estimados.

3.6. HOSPEDAGEM E BACKUP: o serviço de hospedagem da base de dados consiste na locação de recursos compartilhados em servidor da **EMPRESA**, acessível pela Internet, que irá armazenar a base de dados do **PROGRAMA** e os arquivos digitais. A **EMPRESA** será a responsável pela gestão da infraestrutura necessária para que o servidor de base de dados permaneça operacional e acessível ao **PROGRAMA** licenciado pela **CONTRATANTE**. Adicionalmente à **HOSPEDAGEM**, a **EMPRESA** será a responsável pela cópia de segurança (**BACKUP**) dos dados do **PROGRAMA**.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO SERVIÇO

4.1. A vigência dos serviços inicia imediatamente após a assinatura do contrato e possui prazo indeterminado.

5. VALORES E COBRANÇA

5.1. Pelos serviços recorrentes de **LICENCIAMENTO, SUPORTE, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM** e **BACKUP**, a **CONTRATANTE** deverá pagar o valor mensal conforme o item 2.4 (dois ponto quatro), incluindo os impostos, à **EMPRESA** pela execução dos serviços descritos neste contrato, sendo a primeira parcela com vencimento após 30 (trinta) dias a assinatura do contrato e as posteriores a cada um mês.

5.2. Os valores serão reajustados anualmente através do índice IGPM, ou em caso de sua extinção, outro índice permitido por Lei que venha a substituí-lo.

5.3. Em caso de atraso no pagamento das parcelas, haverá cobrança de multa de 2% (dois por cento), correção monetária e juros mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor das parcelas em atraso.

6. GARANTIA DE SOFTWARE E RESPONSABILIDADES

6.1. A **EMPRESA** oferece garantia total enquanto o contrato estiver ativo para o **PROGRAMA** e seus **MÓDULOS** contra *bugs*, erros internos e funcionalidades com erro de lógica. As modificações para solução dos possíveis problemas serão realizadas sem ônus à **CONTRATANTE**, que deve apresentar por escrito o problema encontrado. As correções poderão ser disponibilizadas à **CONTRATANTE** até 30 (trinta) dias úteis após a identificação do problema.

6.2. A **EMPRESA** não se responsabiliza por quaisquer danos que o **PROGRAMA** ou seus módulos possam causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, incluindo danos decorrente de sua má utilização, falta de segurança no controle de acesso aos dados mediante acesso às estações que possuem o **PROGRAMA** instalado, falta de integridade dos dados cadastrados pelos usuários ou até mesmo por problemas internos conforme item 6.1.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. É responsabilidade da **EMPRESA** fornecer um computador servidor, acessível através de conexão com Internet, onde será instalado o **BD** do **PROGRAMA** e seus **MÓDULOS**.

7.2. É de responsabilidade total da **CONTRATANTE** providenciar e manter a infraestrutura necessária que permitam a instalação e utilização do **PROGRAMA** em computadores do seu ambiente de negócios, tais como manutenção dos computadores clientes, licenciamento de softwares, conexões de rede e com a Internet com velocidade compatível que permitam ao **PROGRAMA** acessar a sua base de dados.



7.3. O licenciamento do PROGRAMA à CONTRATANTE, objeto desse contrato, refere-se à versão corrente do PROGRAMA, conforme especificado no item 2.2 (dois ponto dois), sendo que os recursos e ferramentas disponíveis são os que a atual versão apresenta.

6.4. A CONTRATANTE poderá solicitar a qualquer momento, limitado a 1 (uma) solicitação por mês, a cópia de segurança dos dados de sua base de dados. A EMPRESA disponibilizará em até 5 (cinco) dias úteis o arquivo para download e informará a CONTRATANTE. Cópias adicionais dentro do mesmo mês poderão ser cobradas a parte.

8. RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A CONTRATANTE poderá requisitar a rescisão deste contrato, mediante comunicação por escrito à EMPRESA com 30 (trinta) dias de antecedência. Durante esse período, CONTRATANTE e EMPRESA deverão arcar com seus direitos e deveres conforme esse contrato.

8.2. A EMPRESA poderá requisitar a rescisão deste contrato, mediante comunicação por escrito à CONTRATANTE com 60 (sessenta) dias de antecedência. Durante esse período, CONTRATANTE e EMPRESA deverão arcar com seus direitos e deveres conforme esse contrato.

8.3. O não cumprimento em qualquer cláusula do contrato pelas partes, resultará em penalidade, para a parte que não a cumprir, devendo essa realizar o pagamento do valor equivalente a 5 (cinco) mensalidades à outra parte.

8.4. Em caso da CONTRATANTE se tornar inadimplente por período superior a 60 (sessenta) dias corridos, a EMPRESA poderá rescindir o contrato imediatamente, sem necessidade de comunicação por escrito. A rescisão anulará qualquer responsabilidade da EMPRESA em relação a prestação dos serviços descritos, conforme objeto do contrato e a CONTRATANTE deverá quitar as parcelas em aberta com multa de 2% (dois por cento), correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.

9. FORO

9.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Sorocaba - SP.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para único efeito, na presença das testemunhas a tudo presentes.

Sorocaba, 11 de novembro de 2012.

EMPRESA

CPF no. 000.000.000-00

CONTRATANTE

CPF no. 000.000.000-00

Testemunha

CPF no. 000.000.000-00

Testemunha

CPF no. 000.000.000-00